

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2015**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-300, representado neste ato pelo presidente, Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.933.220/0001-01, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693, Bairro Bucarein, CEP 89202-4500, neste ato representada pela chancela da Sra. Soraia de Assis, brasileira, divorciada, Vice-presidente da Operadora, portadora da CI/RG nº 2/R 3.206.365-2 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 901.581.569-00, residente e domiciliada na Rua Maringá, nº 52, apto 601, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-590 e do Sr. Mario Luís da Silva, brasileiro, casado, Diretor da Operadora, portador da CI/RG nº 5.552.795 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.951.410-15, com endereço profissional na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89.202-450.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2015, decorrente da Dispensa de Licitação n. 123/2015, referente ao Processo Administrativo nº 144/2015, firmado para prestação continuada de serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde, referente aos serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar e obstétrica, aos funcionários do CAU/SC e respectivos dependentes, sem coparticipação, datado em 04 de janeiro de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto o REAJUSTE do valor do Contrato, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. A partir de 1º de fevereiro de 2017, a tabela de valores de mensalidade por faixa etária fica reajustada em 12,12% (doze inteiros e doze décimos por cento), de acordo com a variação do IGP-M (8,79% de novembro/2015 a outubro/2016) e com o índice técnico de sinistralidade (3,67%). O valor do contrato atualizado passa a ser de R\$ 89.090,19 (oitenta e nove mil e noventa reais e dezenove centavos).

Faixa Etária	Valor Unitário Mensal R\$
0-18	141,99
19-23	168,62
24-28	218,95
29-33	267,36
34-38	294,12
39-43	308,83
44-48	347,81
49-53	375,64
54-58	522,13
59	851,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.01.003.003 - Plano de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2017.



Alexandre Junckes Jacques
Gerente Administrativo do CAU/SC



Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC